

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
INDICAÇÃO Nº 18 /70

Aprovado em 30/11/1970

Indica o arquivamento do processo que trate do não atendimento da Deliberação CEE- nº 16/65, uma vez que a matéria, em seu mérito, esta prejudicada.

PROCESSO CEE- Nº 39/67,
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.
AUTOR - Conselheiro ALPÍNOLO LOPES CASALI.

De acordo com o anteprojeto de lei, para o fim de alterar a Lei nº 4.024, de 1961, os estabelecimentos de ensino da iniciativa privada, inclusive os mantidos por fundações privadas, presentemente, vinculados ao sistema de ensino federal, passarão compulsoriamente para o estadual.

Anuncia-se que o Governo Federal tem interesse na rápida discussão e votação do projeto de lei no Congresso Nacional,

As duas questões propostas, a fls. 2, a primeira escolas que deixaram de atender integralmente a Deliberação CEE- nº 16/6 se nos afigura superada. Com efeito, as escolas que permaneceram no sistema federal, não obstante o inadimplemento parcial das normas deste Colegiado, têm a seu favor o argumento do fato consumado, cor roborado pelo decurso de quase cinco anos. Além do mais, diz-se por ser verdade ou fato notório, a Coordenadoria do Ensino Técnico não dispõe de funcionários e técnicos, em número suficiente, para cuidar do que é estadual. Assim sendo, porque ha de se aumentar o volume de trabalho, quando, antecipadamente, se sabe que a Coordenadoria teria redobradas dificuldades para administrar e orientar o que' e seu?

Quanto à segunda questão, não obstante o interesse que suscita sob o prisma legal, o interesse que desperta, no plano da administração escolar, é irrelevante, à vista dos argumentos acima deduzidos, que também se lhe aplicam. E se não bastassem, haveria, além deles, o de que, convertido em lei federal, o anteprojeto antes referido, aquelas escolas passariam para o sistema estadual de ensino.

Em consequência, entendo que a matéria, em seu mérito, está prejudica da. Em razão do que INDICO o arquivamento dos autos. Ademais, a Coordenadoria do Ensino Técnico já tomou conhecimento do estudo do nobre Conselheiro Substituto Alfredo Gomes, a fls 5.

Sala das Sessões da CLN aos 16 de novembro de 1970.

(aa) Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES - Presidente

Conselheiro ALPÍNOLO LOPES CASALI - Autor

Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO